

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8730**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC9420E8730**

Estado do Piauí  
**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro  
CNPJ: 02.428.669/0001-04  
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000  
E-mail: cmvbelemp@gmail.com

**PROTOCOLADO**  
Nº 027/2025  
DATA: 01/10/2025  
RESPONSÁVEL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025**

*Decreta extinção de mandato em face do  
falecimento do vereador GEOFRANCIS  
LATORRES RIBEIRO e dá outras  
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no §1º do artigo 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

**CONSIDERANDO** o falecimento do vereador **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO**, no dia 25 de setembro de 2025, conforme certidão de óbito que foi arquivada na Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** que os consagrados artigos do Regimento Interno respeitados:

**Art.91.** As vagas na Câmara dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.

**§1º** A extinção se verifica por morte, renúncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, e perda ou suspensão dos direitos políticos, ou qualquer outra causa legal hábil.

**§2º** A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente.

**Art. 93.** A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que fará constar da ata, a perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente, devidamente publicado.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno em seu art. 38. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo – a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno.

**Art. 39.** Compete ao Presidente da Câmara:



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8730



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079EC9420E8730



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro  
CNPJ: 02.428.669/0001-04  
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000  
E-mail: cmvbelemp@gmail.com

PROTOCOLADO  
Nº 027/2025  
DATA 01/10/2025  
RESPONSÁVEL

XIX - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expedir decreto legislativo de perda de mandato.

**CONSIDERANDO** a situação atípica em nossa municipalidade o Regimento Interno desta Casa Legiferante traz em seu art. 95, §2º - *Grifo o nosso*:

**Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a extinção do mandato em face do falecimento do vereador **Geofrancis Latorres Ribeiro**, eleito nas eleições municipais de 2024 pelo Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com base na certidão de óbito arquivada na Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI, em 01 de outubro de 2025.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR - MDB  
Presidente da Câmara Municipal

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI  
Secretário (a) da Câmara Municipal

EXPEDIENTE  
Lido em, 03/10/25  
Mércia Carolina Dias Gomes  
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA  
03/10/25

Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO  
Vice-Presidente

Ver. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES  
1ª Secretária

APROVADA  
Discussão, 1º - 1 -  
Secretário (a)

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 03/10/25  
Fábio Alves Soares (1º TÍTULO)  
Secretário (a) Administrativo(a)  
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO  
2º Secretário